



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Processo: N° 9057/2017
Cód. Verificador: YP52

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

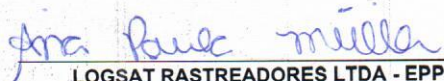
Requerente: 11737000 - LOGSAT RASTREADORES LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 12.246.555/0001-05
Endereço: AVENIDA COLOMBO, nº 4120 **CEP:** 87.030-120
Cidade: Maringá **Estado:** PR
Bairro: ZONA 07
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 286 - IMPUGNACAO DE LICITACAO
Data/Hora Abertura: 23/11/2017 14:59
Previsão: 08/12/2017


Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

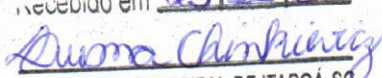
Observação:

IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 136/2017 - PREGÃO 97/2017 CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO


LOGSAT RASTREADORES LTDA - EPP
Requerente



FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Recebido em 23/11/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.246.555/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2010
NOME EMPRESARIAL LOGSAT RASTREADORES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGSAT - RASTREADORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 4120	COMPLEMENTO LOJA COM.02
CEP 87.030-120	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		TELEFONE (44) 3263-8511
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGSAT@LOGSAT.COM.BR		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **14:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página




PROCURAÇÃO

LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Colombo, n. 4120 – Sala 02, Zona 07, em Maringá/PR, CEP 87030-120, inscrita no CNPJ/MF n. 12.246.555/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **GUILHERME PAREJA**, portador da Cédula de Identidade/RG 8.121.518-9, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.911.439-20, pelo presente e único instrumento particular de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **DRA. ANA PAULA MÜLLER**, inscrita na OAB/SC sob o n. 48.669, com escritório profissional na Avenida Celso Ramos, n. 1768, bairro Centro, Fone (0XX47) 3445-1095 e 99648-1344, na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, onde costumam receber citações e intimações, destas últimas inclusive as iniciais e, a quem confere amplos poderes para o foro em geral com a cláusula “*ad judicium et extra*”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais possíveis, acompanhando-os também até final; conferindo-lhe ainda, poderes especiais para requerer o que necessário for junto as repartições públicas e autarquias quer federais, estaduais ou municipais, bem como requerer inventários e arrolamentos, assinando termos de inventariabilidade, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências, renúncias e cessões gratuitas ou onerosas de quinhões hereditários mediante termo, requerer falências ou concordatas, representando o outorgante como síndico ou comissário, apresentar as razões ou declarações de crédito, embargar concordatas preventivas ou suspensivas, representar a outorgante em assembleias de credores, a elas comparecendo e votando, podendo, ainda, impugnar, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitações, desistir, prestar fiança, agindo em conjunto ou separadamente, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme, certo e valioso, **ESPECIALMENTE PARA PARTICIPAR EM QUALQUER FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CIDADE DE ITAPOÁ/SC – PREGÃO N. 97/2017 – PROCESSO N. 136/2017.**

Garuva (SC), 23 de novembro de 2017.





LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP.
GUILHERME PAREJA



Müller Advocacia

Avenida Celso Ramos, n. 1768, Centro, Garuva/SC, CEP 89248-000.
mulleradv@outlook.com (47) 99648-1344 / 3445-1095



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC



Ref.: Pregão nº 97/2017 – PA n.º 136/2017


Com cópia para E. Ministério Público

LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Colombo, n.º 4120 – Sala 02, Zona 07, em Maringá/PR., CEP – 87.030-120, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.246.555/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Guilherme Pareja, portadora da CI/RG 8.121.518-9 e com cadastro CPF/MF sob o n.º 040.911.439-20, vem com fulcro na LF n.º 10.520/2002 c/c LF 8.666/93 e, com amparo no art. 5.º e ss. da Carta Magna, na forma prevista no Edital de Pregão Presencial n.º 97/2017, e tendo manifestado seu interesse em impugnar o edital – **TEMPESTIVAMENTE**, as Razões do Recurso Administrativo, para que sejam recebidas, processadas e encaminhada à autoridade competente para serem providas.

Nestes termos

Pede e aguarda deferimento.

Maringá/PR, 22 de novembro de 2017.


Guilherme Pareja
CPF/MF: 040.911.439-20

LOGSAT RASTREADORES LTDA- EPP / CNPJ 12.246.555/0001-05
AV COLOMBO, 4120 ZONA 07 MARINGÁ- PR CEP 87030-120
www.logsat.com.br logsat@logsat.com.br
(44) 3263 2222 (44) 3047-2323 (44) 99935 0010

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo 136/2017 – Pregão Presencial n.º 97/2017

Pelo recorrente

LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Colombo, n.º 4120 – Sala 02, Zona 07, em Maringá/PR., CEP – 87.030-120, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.246.555/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Guilherme Pareja, portadora da CI/RG 8.121.518-9 e com cadastro CPF/MF sob o n.º 040.911.439-20, vem com fulcro na LF n.º 10.520/2002 c/c LF 8.666/93 e, com amparo no art. 5.º e ss. da Carta Magna, na forma prevista no Edital de Pregão Presencial n.º 97/2017, e tendo manifestado seu interesse em impugnar o edital – TEMPESTIVAMENTE, as Razões do Recurso Administrativo, para que sejam recebidas, processadas e encaminhada à autoridade competente para serem providas, interpor.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referente ao item do **ANEXO VI, ITEM 4, alínea a) VISUALIZAÇÃO PRINCIPAL**, conforme segue transcrição abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES

(...)

a) Visualização Principal:

(...)

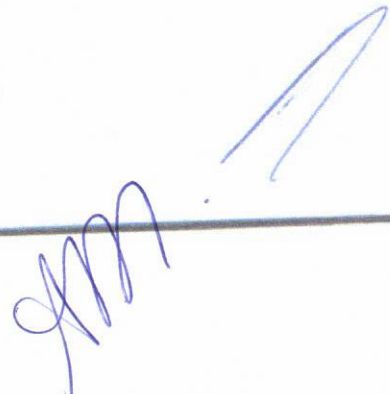
22. 22. Identificação do motorista;

Referente ao item do **ANEXO VI, ITEM 4, alínea h) MAPA**, conforme segue transcrição abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES

h) Mapa:

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;
2. Salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;
3. Salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procura-lo no recurso Lugares.
4. Permite enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização;
5. Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.
6. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;





7. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
8. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;
9. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;
10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;
11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.
12. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;
13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;
15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida;
17. Foto: basta clicar no botão Navegar para procurar a imagem;
18. Superposição de imagem: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: jpg, bmp, tif, png, tga ou gif;
19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;
20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;
21. Caixa Pesquisar é com três abas, Voar, Localizar empresas e Trajeto;
22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;
23. Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;
24. Referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc;
25. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda:
26. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
27. Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;
28. Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão.
29. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;
30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
31. Medidor de Distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros;
32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius;
33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

A licitação é um certame onde a Administração Pública contrata com o particular, obedecendo certos requisitos. Nesse diapasão:

Licitação, no ordenamento brasileiro, é o processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado. (MEDAUAR, 2000, p. 214).

O artigo 22 da Carta Política, que dispõe sobre a licitação, dispõe:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: (...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

Ou seja, a Constituição determinou a edição de uma lei que trata-se da Licitação e Contratação do particular com a Administração Pública. Esta lei surgiu em 21 de junho de 1993 (lei 8.666/93), posteriormente em 17 de julho de 2002 (lei 10.520/02, prevendo normas para a licitação do particular (pessoa física ou jurídica) para contratação com a Administração.

Sinteticamente, pode-se classificar o processo licitatório em 5 fases: a) edital (ato convocando os interessados em licitar com a Administração, desde que preenchidos os requisitos nele estabelecidos); b) habilitação (existência da pessoa física e/ou jurídica, bem como quitação com o Fisco, etc. - arts. 27 a 32); c) julgamento com a classificação (ordenando as melhores propostas); d) homologação (verificação da regularidade das habilitações e julgamento das propostas); e) adjudicação (declarando o vencedor do certame). (MELLO, 2006, p. 543).

Conforme supracitado a primeira fase é a formulação do edital, bem como do objeto a ser de interesse da Administração Pública, de forma que tal objeto tem que ser claro e executável, sendo proibido objeto que limite a participação de licitantes.

Como alhures dito, é na fase interna do processo licitatório que se define o objeto que a Administração Pública pretende contratar, seja aquisição de bens ou serviços. Neste contínuo





a doutrina, a exemplo de DELGADO (2007), tem nos privilegiado com definições didáticas a demonstrar presteza desta conceituação:

A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório. qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

Definir o objeto a ser licitado não é tarefa fácil ao Administrador. Para TOLOSA FILHO (2010), "a Lei nº 8.666/93, em seus Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara", e continua:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade. redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao ceticismo.

O legislador andou bem quando, preocupado com a precisão da definição do objeto a ser licitado, disciplinou no inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (BRASIL, 2008), que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Não é diferente da conjugação dos Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que, juntos, dispõe da mesma forma, ou seja, que o objeto da licitação deva ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara.

Cónclui-se que, ao mesmo tempo em que o objeto de uma licitação deva ser preciso, satisfatório e distinto, é defeso ao Ente Público particularizá-lo com discriminações excessivas e irrelevantes.

É o breve relato, passando ao caso concreto.



DOS FATOS

I. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO A SER LICITADO.

A Recorrente pretende participar do certame, Pregão Presencial, n.º 014/2017, instaurado pelo Poder Executivo Municipal, o qual tem por objeto:

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de equipamentos para rastreamento e monitoramento de veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA CONFORME ITEM 4 ALÍNEA A) 22, DO TERMO DE REFERÊNCIA.

No edital em epígrafe, em seu termo de referência item 4, alínea a), 22, traz a seguinte requisição conforme abaixo:

4. Especificações
a) Visualização Principal:
(...)
22. Identificação do Motorista;
(...).

Tal especificação é de certa forma vaga, levando em consideração que a forma utilizada pela licitante para a identificação do motorista atingirá diretamente o valor da proposta a ser apresentada conforme segue exemplo:

- a) Se a identificação do motorista for fixa, tal procedimento não acarretará em alteração de valores.
- b) Se a identificação do motorista for por I-Button, o valor do Leitor é de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por veículo, cumulativamente com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três) reais por Button por motorista – alterando diretamente o valor da proposta. **CONFORME EXEMPLO A SEGUIR:**

	Quantidade	Valor do Leitor	Valor do Button	Valor Mensalidade	Valor total
Veículos	50	R\$ 35,00		R\$	R\$ 1.750,00
Motoristas	80		R\$ 23,00		R\$ 1.840,00
			TOTAL		R\$ 3.590,00

LOGSAT RASTREADORES LTDA- EPP / CNPJ 12.246.555/0001-05
AV COLOMBO, 4120 ZONA 07 MARINGÁ- PR CEP 87030-120
www.logsat.com.br logsat@logsat.com.br
(44) 3263 2222 (44) 3047-2323 (44) 99935 0010



c) Se a identificação do motorista for por cartão RF – o valor de cada leitor é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por veículo, cumulativamente com o valor do leitor acrescenta o valor de R\$ 5,00 (cinco reais por cartão, para cada motorista. **CONFORME EXEMPLO A SEGUIR:**

	Quantidade	Valor do Leitor	Valor do Button	Valor Mensalidade	Valor total
Veículos	50	R\$ 150,00		R\$	R\$ 7.500,00
Motoristas	80		R\$ 5,00		R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 7.900,00

Por tais motivos expostos requer a alteração do edital em tela.

2. DO MAPA CONFORME ITEM 4 ALÍNEA H) 10, 11, 12, 30 32, DO TERMO DE REFERÊNCIA.

No edital em epígrafe, em seu termo de referência item 4, alínea h), 10,11, 12, 30, 32 entre outros, traz a seguinte requisição conforme abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES

(...)

h) Mapa:

(...)

10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;

11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.

12. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;

(...)

30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;

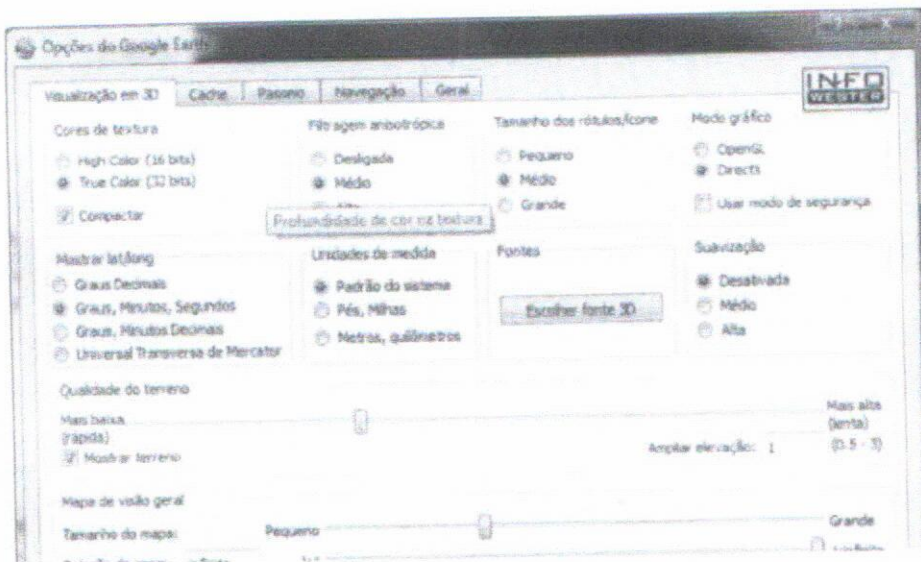
(...)

32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius;

Da simples leitura dos trechos transcritos acima, vemos que o objeto é de única detenção por empresa, desta forma sedo o GOOGLE EARTH, conforme segue imagens abaixo:

2.1. Conforme termo de referência item 4. alínea h) item 10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;

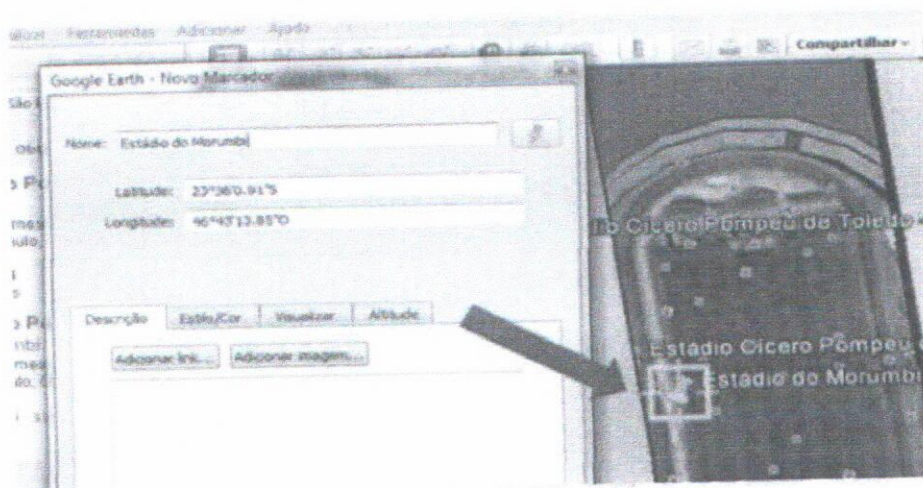
O botão *Opções* é o que permite alterar as configurações do Google Earth. Em sua janela, a aba *Visualização em 3D* permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (*high color* ou *true color*), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom. Também é possível alterar as bibliotecas gráficas padrão (se OpenGL ou DirectX), assim como os tipos de medidas (pés, milhas, metros, quilômetros, etc). A aba *Cache* permite aumentar ou diminuir o espaço em disco que guarda temporariamente as imagens do programa. Note que você pode apagar o conteúdo atual do cache para recuperar o espaço usado pelo programa. A aba *Passeio* permite configurar os parâmetros do recurso que recebe o mesmo nome. Use a aba *Navegação* para alterar os parâmetros que permitem a navegação pelo Google Earth. Na aba *Geral*, é possível ativar ou desativar configurações sobre vários recursos do programa. Por exemplo, é nela que você pode mudar o idioma do Google Earth ou desativar/ativar as exibições de dicas na abertura do software. Se quiser voltar às configurações originais, basta clicar no botão *Restaurar padrão*.



2.2. Conforme termo de referência item 4. h), alínea 11 e 12. Item **11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa. Item 12. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação:**

- **Pasta:** por meio deste deste item, é possível agrupar as localizações a partir de uma classificação. Por exemplo, você pode criar uma pasta de nome "Estádios" para guardar todos os marcadores dos estádios de futebol que você achou. Depois de criada a pasta, esta será exibida em *Lugares*. Nesta mesma opção, basta arrastar os marcadores que quiser para dentro dela;

- **Marcador:** esta opção permite marcar os lugares de seu interesse. Por exemplo, a localização de sua casa. Para isso, depois de encontrar o local, vá em *Adicionar* e clique em *Marcador*. Observe que um ícone de marcação aparece na imagem. Arraste-a para o local adequado. Em seguida, preencha os dados da janela que aparece ao lado, inserindo um nome e uma descrição. Ao lado do campo *Nome* há um botão onde você pode escolher um ícone. Clicando em *Estilo/Cor*, é possível personalizar a marcação alterando a cor, tamanho, etc;



2.3. Conforme termo de referência item 4. alínea h) item 30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;

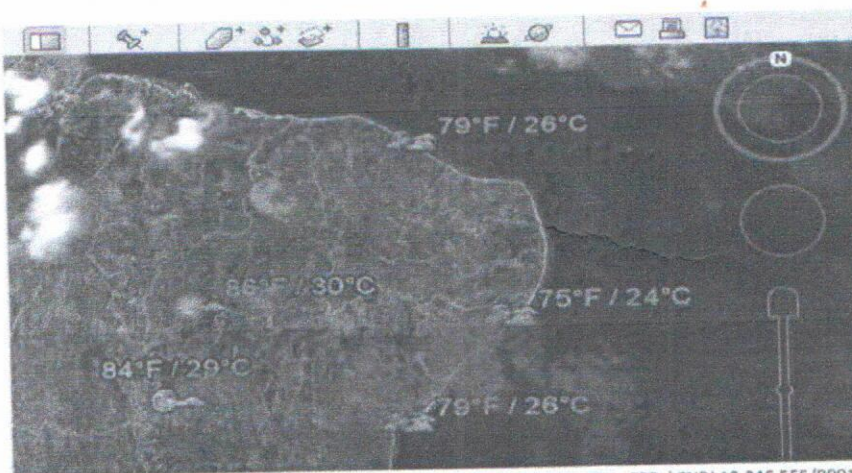
Criar esse arquivo foi uma tarefa fácil. Em primeiro lugar, foi criada uma pasta (*Adicionar / Pasta*). Em seguida, o campo *Pesquisar* foi utilizado para encontrar os três pontos do arquivo. Cada lugar recebeu um marcador (*Adicionar / Marcador*). Cada um destes marcadores foi inserido dentro da pasta criada, no quadro *Lugares*. Bastou então clicar com o botão direito do mouse sobre a pasta e escolher a opção *Salvar como*. Repare que o Google Earth permite salvar tanto no formato KML quanto no formato KMZ. Este último é útil para arquivos muito grandes, pois é um formato de compactação.

Note que, com isso, você pode, por exemplo, criar um arquivo que contém todas as filiais de sua empresa, criar um guia turístico, mostrar todos os campi de uma universidade, etc.

Para que o Google Earth execute o arquivo, basta clicar sobre ele ou, no programa, ir em *Arquivo / Abrir*. Quando isso ocorre, o Google Earth tentará mostrar todos os pontos de uma vez, por isso, quanto mais distantes forem os lugares, mais afastada será visualização das imagens. No entanto, uma vez que o arquivo esteja carregado, basta clicar no botão *Reproduzir passeio* (indicado pela seta na figura abaixo), em *Lugares*, e o Google Earth mostrará ponto por ponto, automaticamente.

2.4. Conforme termo de referência 4. h) 32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius;

Que tal saber a temperatura de uma região em um determinado dia? Ou, então, saber se vai ser chover ou se vai ter nuvens? A partir da versão 4.2.0205.5730 isso passou a ser possível no Google Earth. Para utilizar este recurso, basta ir em *Camadas* e ativar a opção *Clima*. Com isso, será possível obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões do planeta. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius.



LOGSAT RASTREADORES LTDA- EPP / CNPJ 12.246.555/0001-05
AV COLOMBO, 4120 ZONA 07 MARINGÁ- PR CEP 87030-120
www.logsat.com.br logsat@logsat.com.br
(44) 3263 2222 (44) 3047-2323 (44) 99935 0010





Conforme supracitado, fica mais claro que o objeto deste edital foi particularizá-lo com discriminações excessivas e irrelevantes. Não podendo assim prosperar.

CONCLUSÕES

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Da mesma forma, falhas, omissões ou lacunas detectadas em propostas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela revisão necessária de acordo com os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas na licitação, principalmente quando representarem possibilidade de redução de custos da proposta, acarretando desequilíbrio na comparação das propostas, considerando que este procedimento ou conduta desnivela a disputa em relação aos demais participantes que apresentam propostas em estrita observância às exigências do edital.

Em princípio, o que pode significar apenas um pequeno erro ou vício no edital, podendo assim, resultar em prejuízo para a Administração Pública, tendo em vista que o objeto licitado é de uso exclusivo do Google Earth. Sendo que a seleção da proposta vencedora ao apresentar oferta de menor valor, de modo que não seja possível satisfazer todas as exigências necessárias. Assim, sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração.

Decorre então a preocupação com o maior rigor da parte da Administração ao se deparar com esse tipo de irregularidade do edital, quando é facultado proceder com diligência para apurar os vícios, cabendo a mesma decidir pela reformulação das especificações contidas no termo de referência (Anexo VI). Isto porque, em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei 8666/93, em estrita observância aos preceitos do Edital.

Ocorre que os prejuízos acabam sendo repassados para Administração ao receber bens e/ou serviços inferiores e/ou diversos dos licitados, concluindo que não há a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

Certamente a Administração não poderá proceder com tais especificações no termo de referência, especificamente no item 4. Alínea h) e seus incisos, de modo que acarretará atos contrários à Legalidade e aos princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Isonomia, Competição e Economicidade.



Decorre desses princípios, a necessidade da verificação e conformidade do termo de referência do edital em tela, nos termos desta impugnação.

DOS PEDIDOS


Diante das falhas adrede apontadas e, da flagrante irregularidade da condicionante imposta no termo de referência apresentada pela empresa "LOGSAT", se faz necessária a reformulação das especificações contidas no termo de referência do edital Pregão Presencial de n.º 97.


Assim, requer-se seja reformada a r. decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro, para: **(i)** **(ii) reformular** o Item 4, alínea h), que trata das especificações do objeto a ser licitado pelo ente administrativo; **(iii)** que seja submetido o presente expediente ao Ilmo. Procurador Jurídico da municipalidade para fins de apreciação e manifestação e, que seja seu Parecer remetido à Requerente para fins de arquivo; **(iv)** que seja o presente recurso submetido ao Chefe do Poder Executivo – autoridade competente - para fins de julgamento; **(v)** que seja a Requerente formalmente informada sobre a decisão da presente impugnação ao edital, inclusive, notificada com a devida antecedência sobre as ações administrativas inerentes ao prosseguimento do processo administrativo em tela.

Nestes termos

Pede e aguarda deferimento.

Maringá/PR, 22 de novembro de 2017.


Guilherme Pareja
CPF/MF: 040.911.439-20


Ana Paula Müller
OAB/SC 48.669